



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**QUINTO ADITIVO 05/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 43/2022 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE POLICIAIS MILITARES, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A  
EMPRESA J E SILVA LIMA EIRELI.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 04.162.704/0001-11, estabelecida à rua Pedro II, 2175 - Cidade Nova, em Teresina - PI CEP: 64019-550; Telefone: (86) 3229-2752; e-mail: diretoria@stradaturismo.com.br / diego@stradaturismo.com.br, representada neste ato pela Sra. **JOSILENE E SILVA LIMA**, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº 0020528-38.2022.6.18.8000, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato TRE-PI nº 43/2022, no sentido de suprimir a rota nº 05 de distribuição dos policiais militares.
- 1.2.A alteração pretendida representa um decréscimo do valor do contrato de **R\$ 2.286,40 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente a **1,37% do valor contratado inicialmente para o item 2**, vez que a rota 5 está inserida neste item e o valor do quilômetro rodado contratado para o ônibus é de R\$ 14,29.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com suporte no art. 65, I, 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93, bem como pela Cláusula Décima Primeira do instrumento de contrato e nos demais fundamentos externados nos autos do Processo SEI nº0020528-38.2022.6.18.8000.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário ora aditado.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente

J E SILVA LIMA EIRELI (Strada Turismo)

JOSILENE E SILVA LIMA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSILENE E SILVA LIMA**, Usuário Externo, em 10/11/2022, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/11/2022, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1704316** e o código CRC **F6E48349**.